



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 487/2011, no valor de R\$ 521.866,12 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 487/ 2011, no valor de até R\$ 521.866,12 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos), destinado a Implantação de Cisternas de Placa no Município de Taquarana-Al, consoante especificação a seguir:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

05.51 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência

244 – Assistência Comunitária

0180 – Resgate à Cidadania

5020 – Implantação de Cisternas de Placa no Município de Taquarana-Al

Recursos da Fonte 2100

R\$ 499.150,79

Recursos da Fonte 001

Contrapartida do Município

R\$ 22.715,33

Total

R\$ 521.866,12

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010 – 2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.



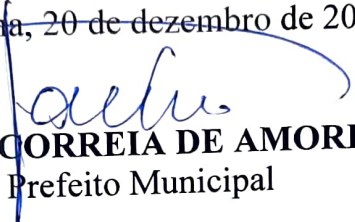
PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

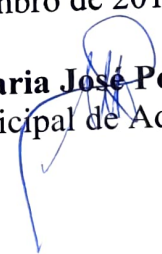
Art. 4º O Crédito Especial de que trata esta Lei poderá, no exercício de 2013, ser reaberto no limite de seus saldos e incorporado ao Orçamento do referido exercício, nos termos do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarana, 20 de dezembro de 2012.


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças